

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 736 – 03 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 10 DE MARÇO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

LEI N.º 066/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do abono salarial para fins de alcançar o mínimo de 70% do FUNDEB com despesa de pessoal em caráter efetivo dos profissionais da educação básica municipal.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita do Município de Monção, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art.12, XVIII e XIX.

E tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado e eu sanciono-a, a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a concessão do abono salarial para fins de atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 2.º O abono a que se trata o artigo anterior, será rateado de forma proporcional aos servidores efetivos da educação, levando-se em conta o saldo existente do exercício financeiro do ano de 2021 e a respectiva jornada de trabalho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monção, Estado do Maranhão, no Centro Administrativo, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

LEI N.º 067/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita do Município de Monção, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art.12, XVIII e XIX.

E tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado e eu sanciono-a, a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o reajuste anual, conforme, art.5.º da Lei nº 11.738/2008 de 23% (vinte e três por cento) sobre os valores da tabela de 2019, a incidir no Piso Salarial municipal aplicado aos profissionais do Magistério Público do Ensino Básico do Município de Monção/MA.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.º (primeiro) de janeiro do ano de 2022.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, no Centro Administrativo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 04/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Regulamentadas pela Lei Orgânicas do Município e demais normas legais;

RESOLVE:

1.º - EXONERAR a Sra. Raimunda Bonifácia Barros de Andrade, inscrita no CPF/MF 438.008.153-20, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, neste município;

2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

3.º - Mando, portanto, o (a) Secretário (a) de Administração e Gestão que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

2



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 736 – 03 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 10 DE MARÇO DE 2022

Esta Portaria foi publicada em data de 02/03/2022, por afixação nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Monção (MA), em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção

PORTARIA N.º 05/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Regulamentadas pela Lei Orgânicas do Município e demais normas legais;

RESOLVE:

1.º - EXONERAR a Sra. Raimunda Bonifácia Barros de Andrade, inscrita no CPF/MF 438.008.153-20, do cargo de Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Monção/MA e MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Monção/MA, neste município;

2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

3.º - Mando, portanto, o (a) Secretário (a) de Administração e Gestão que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada em data de 02/03/2022, por afixação nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Monção (MA), em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção

PORTARIA GP N.º 06 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a Sra. EDIVANA JAÇONARA SEREJO MENDONÇA, inscrita no CPF/MF n.º 703.196.853-49, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste Município;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

PORTARIA GP N.º 07/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a Sra. EDIVANA JAÇONARA SEREJO MENDONÇA, inscrita no CPF/MF n.º 703.196.853-49 para exercer o cargo de Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação de Monção/MA e MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Monção/MA, a partir desta data;

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3.º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 016/2022/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção/MA, CNPJ: 06.190.243/0001-16, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de pneus e correlatos em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através de sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet disponível no site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame prevista para o dia 23 de março de 2022 às 14h00min (catorze horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na sede da Prefeitura na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/n.º, Centro, Monção/MA, de segunda a sexta feira das 08h às 12h mediante apresentação de mídia gravável, no portal da transparência (http://18.230.158.223/SCPIWEB_PMMONCAO/Default.aspx?AccessIndividual=lnkLicitacoes) e no mural de licitações do Sacop/MA (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, §4º da Lei n.º 8.666/93. Monção/MA, 08 de março de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

3



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 736 – 03 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 10 DE MARÇO DE 2022

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14100706/2021, Processo nº 015021803/2021, Pregão Presencial SRP nº 07/2021/CCL. PARTES: Fundeb, CNPJ: 30.548.817/0001-60, CONTRATANTE, e a empresa F. Frazão Lima Eireli – EPP, CNPJ: 25.218.733/0001-28, CONTRATADA. Do Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, prazo: de 24/02/2022 a 24/03/2022, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e acréscimos de valores em anexo em planilhas, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 24/02/2022. CONTRATANTE: Raimunda Bonifacia Barros de Andrade - Secretária Municipal de Educação. CONTRATADA: Felipe Frazão Lima – responsável legal – Proprietário/Administrador. Raimunda Bonifacia Barros de Andrade - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07011207 / 2022, Processo nº 02100101805/2021, Pregão Presencial SRP nº 12/2021/CCL. PARTES: FMS, CNPJ: 14.042.781/0001-91, CONTRATANTE, e a empresa GILVANIA NUNES ALVES 00759071357, CNPJ: 29.936.237/0001-60, CONTRATADA. Do Objeto: acréscimo de 25%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 04/03/2022. CONTRATANTE: Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: Gilvania Nunes Alves – responsável legal – Proprietária/Administradora. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>
EDIÇÃO: DOM, PMM 736°
03 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

